

MENSAGEM Nº 1013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.318, de 26 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 20 de março de 2021, a permissão outorgada à Rádio Barretos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Colina, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00231/2023 MCOM

Brasília, 12 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.025210/2020-83, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14929/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00839/202/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 7.318, de 26 de outubro de 2022, publicada em 9 de dezembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de março de 2021, a permissão outorgada à RÁDIO BARRETOS LTDA (CNPJ nº 44.771.137/0001-15), nos termos da Portaria nº 251, de 14 de dezembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de dezembro de 1989, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Colina, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 6 0 4 5 6 0 1 6 0 0 *

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2022 | Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 61

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 7.318, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.025210/2020-83, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14.929/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00839/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de março de 2021, a permissão outorgada à RÁDIO BARRETOS LTDA (CNPJ nº 44.771.137/0001-15), nos termos da Portaria nº 251, de 14 de dezembro de 1989, publicada em 15 de dezembro de 1989, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 80 de 1991, publicado em 20 de março de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Colina, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 30/09/2024 10:23:00,000 - Mesa

MSC n.1013/2024



* C 0 2 4 6 0 4 5 6 0 1 6 0 0 *